



Concurso de Banda Desenhada

Regulamento

No âmbito do Centenário de Amílcar Cabral, o Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde convida à participação no Concurso de Banda Desenhada “Uma história sobre Amílcar Cabral”, que decorrerá entre fevereiro e maio de 2024. Os concorrentes são desafiados a contar uma história sobre Amílcar Cabral recorrendo a uma única prancha.

São objetivos deste concurso:

- I. Mobilizar os sentidos para a capacidade de observação.
- II. Estimular a sensibilidade estética, a criatividade e o aperfeiçoamento da comunicação visual dos alunos.
- III. Promover a expressão artística.

Artigo 1.º Participantes

Este concurso é dirigido aos alunos das escolas das redes públicas e privadas do país.

Artigo 2.º Modalidades de participação

Os trabalhos a concurso deverão ser apresentados de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Individual;
- II. Coletiva.

Artigo 3.º Condições de participação

- I. A participação no concurso é feita sob pseudónimo em qualquer das modalidades. Contudo, nos projetos coletivos os concorrentes deverão enviar, por email, a informação de todas as pessoas envolvidas.
- II. Os trabalhos submetidos devem ser inéditos. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela autenticidade dos trabalhos.
- III. Os trabalhos não originais serão imediatamente excluídos pelo júri e sem pré-aviso.
- IV. Cada Agrupamento poderá concorrer com um máximo de 6 trabalhos.
- V. Para formalizar a participação, o Agrupamento deverá preencher o formulário de inscrição, [disponível na página web do PNLCV](#), até ao dia 20 de março de 2024.
- VI. Apenas serão considerados para concurso os trabalhos que se façam acompanhar do devido consentimento para participação e divulgação, assinado pelo Encarregado de Educação e pelo Agrupamento (responsável pelo acompanhamento dos alunos concorrentes).
- VII. A candidatura deve ter, obrigatoriamente, um professor responsável, que pode sê-lo por mais do que uma candidatura.

- VIII. As entidades responsáveis por este concurso poderão proceder à difusão por via digital das histórias em BD a concurso, que ficarão pertença das entidades, que os poderão publicar, creditando sempre os autores.

Artigo 4.º Requisitos

- I. Cada trabalho deve ser constituído por uma única prancha (página) em formato A3 (vertical ou horizontal);
- II. A prancha poderá ter o número de vinhetas que o autor desejar;
- III. O trabalho poderá ser realizado a cores ou a preto e branco.

Artigo 5.º Candidaturas

- I. O envio dos trabalhos a concurso deverá ser feito até ao dia 31 de março de 2024.
- II. O não cumprimento integral do ponto anterior e do art. 3º pressupõe a exclusão dos trabalhos enviados.

Artigo 6.º Júri

- I. A composição do júri para a seleção da melhor história em BD será da responsabilidade do PNLCV. Será composto por especialistas na área da Ilustração.
- II. Das decisões do júri não haverá recurso.
- III. O Júri reserva-se o direito de não eleger um vencedor, caso os projetos apresentados a concurso não revelem qualidade suficiente.

Artigo 7.º Critérios de avaliação e seleção

Os trabalhos submetidos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Expressão plástica;
- c) Qualidade gráfica e narrativa;
- d) Originalidade.

Artigo 8.º Prémios

- I. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada uma das modalidades, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
- II. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
- III. O anúncio dos vencedores decorrerá a 15 de junho de 2024.
- IV. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 9.º Notificação dos concorrentes

Os Agrupamentos frequentados pelos concorrentes premiados serão notificados por *email* da decisão do júri, até ao dia 20 de junho.

Artigo 10.º Direitos de Autor

- I. Os autores dos trabalhos ou, em caso de menor de idade, o(a) encarregado(a) de educação, cederão os respetivos direitos de autor ao PNLCV para utilização na exposição prevista para a BNCV e na exposição itinerante.
- II. No trabalho selecionado e impresso terá explícita autoria ou qualquer outra designação que a identifique.

- III. Na impressão, o trabalho poderá estar sujeito à alteração de tom, cor ou formato, por questões técnicas, preservando-se, entretanto, a conceção gráfica do concorrente selecionado.

Artigo 11.º Disposições finais

- I. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- II. As histórias em BD apresentados a concurso não podem ser divulgadas antes do anúncio dos resultados.
- III. Todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser expostos publicamente pelo PNLCV, em local e data a definir, durante o ano de 2024 e seguintes.

Artigo 12.º Casos omissos

Todos os casos omissos ou situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

Declaração de Cedência dos Direitos de Autor

Concurso “Uma história em BD sobre Amílcar Cabral”

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, e candidato/a ao Concurso “Uma
história em BD sobre Amílcar Cabral”

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar na íntegra os termos das Normas de Participação no Concurso “Uma história em BD sobre Amílcar Cabral”. Mais, declaro comprometer-me a participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso, bem como a ceder todos os direitos de autoria da história em BD ao Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde, podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____

Declaração de Autorização do Encarregado de Educação

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, Encarregado de Educação de
_____, concorrente ao Concurso “Uma
história em BD sobre Amílcar Cabral”

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar os termos das Normas de Participação no
Concurso “Uma história em BD sobre Amílcar Cabral”, autorizando o meu educando a concorrer
e a participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso. Mais, declaro ceder todos
os direitos de autoria da história em BD do meu educando ao Plano Nacional de Leitura de Cabo
Verde, podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____